

PORTARIA CORTÊSPREV Nº 203, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria, por Invalidez Permanente com proventos integrais em favor do servidor, senhor Amaro Braz Bezerra.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **AMARO BRAZ BEZERRA**, portador do RG Nº – 1.551.710 SDS-PE, CPF/MF Nº 165.786.514-20, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Coveiro, Matrícula de nº 202, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras, com base nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 c/c artigo 14 da Lei Municipal nº 1165/2021.

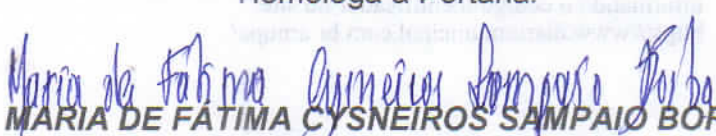
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.



EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:



MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CORTÊS

PORTARIA CORTÊSPREV Nº 203, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais em favor do servidor, senhor Amaro Braz Bezerra.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês - CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **AMARO BRAZ BEZERRA**, portador do RG Nº - 1.551.710 SDS-PE, CPF/MF Nº 165.786.514-20, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Coveiro, Matrícula de nº 202, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras, com base nos termos do art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 c/c artigo 14 da Lei Municipal nº 1165/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO

Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Everton Bezerra Quintino

Código Identificador: 2EBF19DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/05/2025. Edição 3846

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>